

Concurso para atribuição de uma Bolsa de Investigação (BI)

Encontra-se aberto concurso para atribuição de uma Bolsa de Investigação (BI) no âmbito do Projeto “Valor Mais”, com financiamento “PDR 2020”, nas seguintes condições:

1. Área Científica:

Ciências Agrárias ou Ciências Sociais e Económicas

2. Requisitos de admissão:

Estudantes inscritos em mestrado e detentores de licenciatura na área das Ciências Agrárias ou Ciências Sociais e Económicas; e, preferencialmente, experiência de trabalho de campo e possuir obrigatoriamente carta de condução.

3. Plano de trabalhos:

Desenvolvimento de actividades do projecto, nomeadamente, ao nível da avaliação do potencial económico dos subprodutos agrícolas, agro-alimentares e florestais.

4. Objetivos:

O presente projecto tem por objectivo constituir uma plataforma para a valorização dos subprodutos do sector agrícola, agro-alimentar e florestal, através da inovação.

5. Legislação e regulamentação aplicável:

Estatuto do Bolseiro de Investigação Científica, aprovado pela Lei n.º 40/2004, de 18 de agosto, na sua redação em vigor; Regulamento de Bolsas de Investigação da FCT, I. P., em vigor <https://www.fct.pt/apoios/bolsas/docs/RegulamentoBolsasFCT2019.pdf>; Regulamento n.º 522/2020, publicado em Diário da República, 2ª série, n.º 113, de 12 de junho – Regulamento de Bolsas de Investigação do Instituto Politécnico de Bragança.

6. Local de trabalho e orientação científica:

O trabalho será desenvolvido em Escola Superior Agrária, sob a orientação científica de Albino Bento / Paula Cabo.

7. Duração da(s) bolsa(s):

A bolsa terá a duração inicial de 3 meses, com início previsto em 21/09/2020 (com possibilidade de renovação até um máximo de 6 meses).

8. Valor do subsídio de manutenção mensal:

O montante da bolsa corresponde a 798,00, conforme tabela de valores das bolsas atribuídas pela FCT, I.P. no país.

Os Bolseiros usufruirão de um seguro de acidentes pessoais e, caso não se encontrem abrangidos por qualquer regime de proteção social, podem assegurar o exercício do direito à segurança social mediante adesão ao regime do seguro social voluntário, nos

termos previstos no Código dos Regimes Contributivos do Sistema Previdencial de Segurança Social. O valor da bolsa será pago mensalmente por transferência bancária.

9. Métodos de seleção e respetiva valoração:

Os métodos de seleção a utilizar serão os seguintes:

Os critérios de avaliação das candidaturas serão:

- a) Classificação final das Habilitações Académicas, qualidade do CV e sua adequação para o projeto em causa (60%);
- b) Experiência em trabalhos de campo e de laboratório desenvolvidos no âmbito de projectos ou estágios (40%).

Nos casos em que se considere necessário poderá ocorrer entrevista dos candidatos e a sua classificação será ponderada no item a).

10. Composição do Júri de Seleção:

Professor Doutor Albino António Bento, e pelos vogais efectivos Professora Doutora Paula Cabo e Professor Doutor Manuel Ângelo Rosa Rodrigues.

11. Forma de publicitação/notificação dos resultados:

As comunicações e os resultados finais da avaliação serão divulgados através de notificação por correio eletrónico aos candidatos.

12. Prazo de candidatura:

O concurso encontra-se aberto no período compreendido entre 11/08/2020 e 30/08/2020.

13. Forma de apresentação das candidaturas:

As candidaturas podem ser formalizadas através de correio eletrónico para paulacabo@ipb.pt, acompanhadas dos seguintes documentos:

- a) Curriculum Vitae;
- b) Certificado de habilitações;
- c) Carta de motivação

Os documentos comprovativos da titularidade de graus académicos ou diplomas, ou de inscrição em grau académico ou diploma, podem ser dispensados em fase de candidatura, sendo substituídos por declaração de honra do candidato, sendo obrigatória a verificação dessa condição em fase de contratualização da bolsa.

Os graus académicos obtidos em países estrangeiros necessitam de reconhecimento por uma Instituição Portuguesa de acordo com o [Decreto-lei n.º 66/2018](#), de 16 de agosto e a [Portaria n.º 33/2019](#), de 25 de janeiro. A apresentação do reconhecimento é mandatória para a assinatura do contrato.

14. Prazos e procedimentos de reclamação e recurso:

Caso a decisão a tomar seja desfavorável à concessão da bolsa requerida, os candidatos têm um prazo de 10 dias úteis, após a data de divulgação dos resultados da avaliação, para se pronunciarem, querendo, em sede de audiência prévia, nos termos previstos no Código do Procedimento Administrativo.

Da decisão final pode ser interposto recurso para o Presidente do IPB no prazo de 15 dias úteis após a respetiva notificação.